



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1115A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1115A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.514/2024

Altera a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Regente Feijó, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.308, de 6 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Regente Feijó, em **SUBSTITUIÇÃO** ao titular Alexsander Martins de Almeida e seu suplente Adriano Ferreira dos Santos - representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes - respectivamente os Srs. **Guyherme Ramos Garcia** e **Lauryani Pádua da Silva David**.

Art. 2º Em face das substituições a que aludem o art. 1º deste decreto, o Conselho ficará composto da seguinte forma:

I - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo

Titular: Francisca Vieira dos Santos
Suplente: Maria Cleonice Vanderley

II - 02 (dois) representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes

Titular: Marli de Andrade Paiva Castagne
Suplente: Damiana Salviano da Silva
Titular: Guyherme Ramos Garcia
Suplente: Lauryani Pádua da Silva David

III - 02 (dois) representantes de Pais de Alunos

Titular: Marluci Santos Moura
Suplente: Amanda Fernanda Colnago Teodoro
Titular: Lays Ramos Barbosa
Suplente: Lucimeire Viani Silva

IV - 02 (dois) representantes indicados por Entidades Cívicas Organizadas

Titular: Mariana Francini Dalben Kuhn Oliveira
Suplente: Ana Carina Pasquinelis Caleiro
Titular: Roque Carlos Húmer
Suplente: Lucilene Pereira Nicoluci

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Regente Feijó, 15 de agosto de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal